

EDITAL DE LICITAÇÃO PP Nº 006/2019
PROCESSO N.º 179/2019

O **Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS**, torna público para o conhecimento dos interessados que na data, horário e local devidamente publicados no respectivo “Aviso de Licitação”, realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento de contratação que dele resultar obedecerá, integralmente, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CPTRANS, à Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e no que couber, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei nº 12.440/2011, à Lei Complementar nº 123/06, ao Decreto nº 8.538/2015, e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como às normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital de licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e eventual de tintas e dispositivos de sinalização viária, conforme especificações e demais exigências constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico e seus Anexos.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para participação no certame, a licitante, pessoa jurídica, além de atender ao disposto nos itens 3, 6 e 14 deste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

A COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

A COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, através da apresentação de documento de identidade (RG, Carteira de Habilitação ou carteira profissional com prazo de validade, se houver, em dia).

3.2 Para o credenciamento será exigida ainda apresentação do que segue:

3.2.1 Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, ou:

3.2.2 Cópia do registro comercial, se empresa individual, ou:

3.2.3 Cópia da inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.2.4 Cópia do documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.2.5 Cópia do Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

3.2.a) se representada por procurador, deverá ainda apresentar:

a.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

a.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (a.1 e a.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.3 Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.4 Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO** de que trata os itens 3.1 e 3.2 deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**.

4 - MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no subitem 14.4 e item 10 deste Edital, deverão apresentar, **dentro do envelope de PROPOSTA**, a declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

4.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 4.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos nos subitens 14.1.4 a 14.1.10 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for aberta diligência para sua regularização.

4.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação no envelope de habilitação de **todos os documentos**, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4 O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.2, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

4.6 Consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais),”conforme determina Lei Complementar 155/2016,

regulamentada a partir de 2018. A mesma Lei ainda ressalta, os micro-empresendedores individuais, o limite passa de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 No dia, hora e local, mencionados no Aviso de Licitação, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes números **01 - PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO**.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, conforme o item 3 e seus subitens.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O **licitante** deverá encaminhar proposta, conforme item 2.1 e modelo do Anexo III deste Edital, exclusivamente por meio presencial, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, conforme item 5.2 deste Edital.

6.1.1 O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema presencial, **o valor global dos produtos ofertados**, já considerados e inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do produto objeto do Termo de Referência ou Projeto Básico, inclusive todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham sobre ele incidir.

6.1.2 O **licitante** deverá declarar, em campo próprio, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta e o objeto ofertado atendem aos requisitos do e estão em conformidade com as exigências do Edital, conforme modelo do Anexo IV

6.1.3 O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, conforme item 4.1 deste Edital.

6.1.4 O **licitante** deverá declarar, em campo próprio, conhecimento e integral aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

6.1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.2 A proposta escrita do licitante vencedor, para a apresentação conforme subitem 13.1 deste Edital deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo III deste Edital e conter:

a) a descrição do produto;

b) o preço unitário e global do produto ofertado, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias);

c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;

d) declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do produto objeto deste pregão, inclusive transporte todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

e) declaração expressa de conhecimento e integral aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

f) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, bem como os prazos de entrega e de pagamento.

6.3 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no “**AVISO DE LICITAÇÃO**” deste processo de licitação a ser publicado na imprensa oficial, bem como, e no sítio <http://www.petropolis.rj.gov.br/cpt/>

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O **Pregoeiro** verificará, previamente, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, observando-se, para tanto, o disposto no subitem nº 24.3.

8.2 Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3 Quando do registro das propostas no Edital de Licitação Presencial, os licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Edital de Licitação, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.

8.3.1. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo não acarretará a desclassificação da proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão registrar lances.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras de aceitação dos mesmos, contendo cada lance no máximo **02 (duas) casas decimais**, relativas à parte dos centavos, **sob pena de exclusão do lance**.

9.3 Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo pregoeiro e equipe de apoio.

9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.5 Durante a sessão pública, os licitantes saberão, em tempo real, dos valores dos menores lances registrados.

9.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.7 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, quando o mesmo verificar que não há mais interesse dos licitantes participantes em avançar nas propostas.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada no item que não for exclusivo a ele, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

10.1.2 não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o pregoeiro, de forma automática, convocará os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o pregoeiro fará um sorteio na presença dos licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

10.1.4 o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo pregoeiro e equipe de apoio, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

10.1.5 na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

11 - DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o **Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

11.2 A negociação será realizada por meio presencial, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO de cada item, sobre o qual deverá incidir nos preços unitários, do material/serviço a ser fornecido**, considerando-se, para tanto os valores de referência estipulados no Termo de Referência ou Projeto Básico, com fulcro no inciso Art. 54, I e II da Lei Federal nº 13.303 e Art. 40, I e II do RILC/CPTrans.

12.2 Será considerado vencedor desta licitação em cada item, o licitante que oferecer o menor preço, observado o disposto no subitem anterior e que atender as exigências deste Edital.

13 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, na forma estabelecida no subitem 6.2 deste Edital, em arquivo único, **até 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação do Pregoeiro, por meio presencial ou eletrônico na qual deverá **conter**: razão social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Edital de licitação Presencial, e as especificações do objeto de forma clara, em atendimento às exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico, atualizada com lance final ofertado.

13.1.1 A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa, em uma via, em papel timbrado da licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, nos termos do modelo da proposta comercial, constante do Anexo III deste Edital.

14 – DA HABILITAÇÃO

14.1 As empresas interessadas em participar deste Edital de licitação Presencial, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, conforme item 2.1 deste Edital, os seguintes documentos de habilitação, sob pena de inabilitação:

14.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

14.1.2 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.1.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

14.1.4 Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

14.1.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

14.1.6 Certidão Negativa de Débito para com o Governo do Estado do domicílio ou sede a empresa;

14.1.7 Certidão Negativa de Débito para com o a Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede a empresa;

14.1.8 Certidão Negativa de Débito para com o Município inclusive ISS e IPTU do domicílio ou sede da empresa;

14.1.9 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta;

14.1.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

14.1.11 Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no Anexo VI em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo VIII, ou equivalente.

14.1.12 – Declaração de idoneidade, modelo do Anexo VII

14.2 Para as empresas cadastradas no Município de Petrópolis, a documentação contida nos subparágrafos 14.1.1 a 14.1.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral junto a CPTRANS, Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Petrópolis e/ou registro no SICAF, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Para as empresas que apresentarem o Contrato Social na fase do credenciamento, ficam dispensadas de apresentar novamente no envelope nº 02.

14.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração. Os documentos que condicionarem sua validação à apresentação do respectivo certificado de autenticidade somente serão validados mediante a apresentação da referida autenticação dentro do envelope, conforme instrução nos mesmos.

14.4 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 4.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 14.1.4 até 14.1.10, deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

14.5 O prazo, de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.6 Ocorrendo a situação prevista no item 14.4, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

14.7 O benefício de que trata o item 14.4 não eximirá a microempresa, e empresa de pequeno porte, da apresentação de **todos os documentos**, ainda que apresentem alguma restrição.

14.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 14.4, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 15.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

14.9 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA a ser apresentada no envelope nº 2, sob pena de inabilitação:

14.9.1 Último Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço deverá constar índices de:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a longo Prazo

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde:

SG = Solvência Geral

AT = Ativo total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

b) Deverá ser preenchido um quadro – Demonstrativo da Capacidade Econômico – Financeira da empresa.

c) Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um), ou que, alternativamente não apresentar patrimônio líquido ou capital social em patamar superior a 25% do valor total da estimativa de custo total da licitação.

d) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico - Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com a alínea “a” deste subitem.

14.10 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a ser apresentada no envelope nº 2, sob pena de inabilitação:

14.10.1 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **mediante apresentação de atestado(s)** firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em impresso timbrado de quem o firma, que comprove a experiência anterior da licitante no desempenho da atividade contratual, objeto da presente licitação, pertinente às características semelhantes com o objeto descrito no Termo de Referência ou Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

14.11 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

14.12 Conforme, Lei Federal 13.303/16, art.38.

Estará impedida de participar de licitações e de ser CONTRATADA pela CPTRANS a empresa:

I – cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CPTRANS;

II – suspensa pela CPTRANS;

III – declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a CPTRANS, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV – constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V – cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI – constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII – cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII – que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I – à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II – a quem tenha relação de parentesco, até terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.

III – cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 06 (seis) meses.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela autoridade competente para homologação.

15.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

15.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará aos licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

15.4 A homologação deste Pregão compete ao Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

16 - DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO

16.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato, celebrado entre a CPTRANS e a licitante vencedora.

16.2 A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de contrato.

16.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da contratada e aceito pela contratante.

16.3 Antes da assinatura do termo de contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

16.4 Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem **16.3** anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.5 Antes da contratação serão feitas consultas junto ao SICAF e junto ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002 e também junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

16.6 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com os preços firmados contratualmente, nos termos do lance vencedor, reajustáveis conforme o Termo de Referência ou Projeto Básico.

16.6.1 Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

16.7 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e no RILC/CPTrans, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.8 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.9 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.10 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no RILC/CPTrans.

16.11 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.11.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.11.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.11.3 Indenizações e multas.

16.12 Ensejarão **rescisão contratual a subcontratação ou sub-rogação, total ou parcial**, do objeto contratado.

17 - DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

17.1 O material/serviço a ser fornecido deverá estar de acordo com o Termo de Referência ou Projeto Básico deste Edital e será solicitado por meio de Ordem de Compra ou Serviço a ser expedida pela Coordenadoria de Compras da CPTRANS.

17.2 A CONTRATADA expedirá exigida conforme o Termo de Referência ou Projeto Básico.

18 - DO PAGAMENTO, DOS VALORES E DOS DESCONTOS

18.1 O fechamento será feito pela CONTRATADA mensalmente ou por medição/parcela e o pagamento se dará no prazo estipulado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

18.2 A Nota Fiscal, deverá ser eletrônica e estar atestada pelo responsável da fiscalização do contrato, após conferir o quantitativo com os tickets ou notas fiscais emitidas pela **Contratante**, junto às Certidões Negativas Federal, FGTS e Trabalhista, sendo o depósito efetuado através de ordem bancária.

18.3 A CPTRANS receberá pelos serviços subcontratados o percentual praticado no Contrato firmado entre as partes.

18.4 Poderá verificada mensalmente a regularidade da licitante vencedora perante as certidões negativas.

18.4.1 no caso de constatada a não regularidade da licitante vencedora nas certidões negativas, a mesma será convocada para que regularize sua situação, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação;

18.4.2 não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a licitante vencedora sujeita às multas estabelecidas neste Edital.

18.5 A operação somente será liberada após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido imposto em decorrência de inadimplência contratual.

18.6 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante vencedora e poderá ensejar, em decorrência, suspensão da operação até que o problema seja definitivamente regularizado.

18.7 A CPTRANS reserva-se o direito de suspender o serviço se o objeto for entregue em desacordo com o Contrato.

18.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão descontados os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

18.9 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

18.10 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: **EM** = Encargos moratórios devidos; **N** = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e **VP** = Valor da prestação em atraso.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CPTRANS

19.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

19.2 Exigir o pagamento mensal do percentual firmado pela **CONTRATADA**, no prazo ajustado;

19.3 Fiscalizar o contrato.

19.4 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

19.5 Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

19.6 A **CONTRATANTE**, por meio do fiscal de contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre o local e fornecimentos dos produtos da **CONTRATADA**, ainda solicitar a aplicação de multa ou a rescisão de Contrato, caso a **CONTRATADA** desobedeça a qualquer das Cláusulas estabelecidas no instrumento contratual.

19.7 A **CONTRATANTE** nomeará um fiscal, para fazer a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo este fazer anotações e registro de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e atestando a Nota Fiscal quando do recebimento definitivo.

19.8 Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto deste Contrato, a vista de cópia dos tickets ou notas fiscais de simples remessa.

19.9 Aplicar à **CONTRATADA** penalidades, quando for o caso;

19.10 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

20 - DAS OBRIGAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA

20.1 A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no Termo de Referência ou Projeto Básico do presente Edital, a serem fornecidos na forma que segue:

a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.

b) Substituir imediatamente os objetos que se apresentarem fora das especificações técnicas;

c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

20.2 Executar os serviços na forma autorizada e em conformidade com as especificações técnicas e legislação oficial comprovada documentalmente.

20.3 Pagar o percentual ajustado, bem como todos os tributos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços;

20.4 Manter, durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

20.5 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

20.6 Reparar, refazer e corrigir, às suas expensas, qualquer dano causado ao patrimônio e aos usuários da **CONTRATANTE**, direta e indiretamente.

20.7 É vedado à **CONTRATADA** vincular o contrato à publicidade, sem autorização prévia da **CONTRATANTE**.

20.8 Nomear um preposto devidamente qualificado, e informar à **CONTRATANTE** por escrito.

20.9 Informar a **CONTRATANTE**, no máximo, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em dias úteis, qualquer alteração no fornecimento dos produtos, sem prejuízo da continuidade de fornecimento dos produtos contratados.

20.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, respeitados os limites legais.

20.11 Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira.

20.12 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**.

20.13 Emitir Relatórios dos Serviços e encaminhá-los após o primeiro dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

20.14 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos bens em que o utilizar;

20.15 Fornecer o material, nas quantidades autorizadas e nas especificações contidas neste Contrato, no Edital e seus anexos;

20.16 É obrigação da **CONTRATADA** levar, imediatamente, ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer ato anormal ou extraordinário que inviabilize a execução do objeto contratual, a fim de se evitar problemas futuros para esta Companhia.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A CONTRATADA estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

21.1.1 multa moratória de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso não justificado, até o 5º (quinto) dia, e a partir do 6º (sexto) dia, 0,5% (meio por cento), contados desde o 1º (primeiro) dia de atraso, a ser calculada sobre o valor total do item não fornecido, até o limite de 5% (cinco por cento).

21.1.1.1 a justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.

21.1.1.2 na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

21.1.2 Advertência;

21.1.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer a recusa à contratação a que se refere o subitem 21.1.4, ou pela rescisão deste Contrato, por sua culpa, sem prejuízo das demais sanções;

21.1.3.1 Nesta hipótese, após apuração efetuada, e não ocorrendo o pagamento perante a CPTRANS, o valor da multa aplicada será cobrada judicialmente.

21.1.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a CPTRANS, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo e atendidas todas as condições deste Edital para o fornecimento do objeto ou então cancelar o item, as seguintes hipóteses:

21.1.4.1 Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da CPTRANS sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

21.1.4.2 Após decorridos 10 (dez) dias da assinatura do Contrato, sem que tenha iniciado o fornecimento do objeto desta licitação, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

21.1.5 As sanções previstas nos subitens 21.1.1 e 21.1.3 poderão ser aplicadas em conjunto com as do subitem 21.1.6.

21.1.6 A licitante que, convocada dentro do prazo de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

21.1.7 Da sanção aplicada caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

21.1.7.1 A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

22 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1 A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade de fiscal da CPTRANS, designado pelo Diretor-Presidente, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir o recebimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, dos problemas ou dos defeitos observados.

22.1.1 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

22.2 Os fiscais darão ciência de tudo à empresa. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22.3 A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive, perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desses fatores, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE**

22.4 As decisões e as providências que ultrapassem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da **CONTRATANTE** para adoção das medidas convenientes.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

23.1 Até 5 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Edital de Pregão Presencial **002/2019**, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço do escritório sede da CPTRANS.

art. 86 § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido **até 5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a entidade julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2º. - Lei 13.303

23.1.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, deverá responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2º. - Lei 13.303.

23.2 Acolhida à impugnação contra este Edital deverá ser designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail cpl@cptrans.com.br ou pessoalmente na Sede da CPTRANS.

23.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas através dos meios necessários a atender plenamente ao solicitado, da forma mais transparente possível.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 À **Diretoria** da CPTRANS compete anular este Edital de licitação presencial por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

24.1.1 A anulação do Edital de licitação induz conseqüentemente, à do Contrato.

24.1.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.2 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Edital de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.3 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos nem a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, desde que cumpridas as exigências elencadas no subitem 13.1.

24.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Edital de licitação.

24.5 Em caso de divergência entre normas contidas neste Edital e as infralegais, prevalecerão as normas deste Edital.

24.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CPTRANS.

24.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão presencial.

24.8 As normas que disciplinam este Edital de licitação presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

24.9 Este **Edital de licitação**, poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPTRANS, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

24.10 O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados, na íntegra, no endereço: <http://www.petropolis.rj.gov.br/cpt/>. O Edital, ainda, será fornecido pela CPTRANS a qualquer interessado, por meio do pregoeiro deste certame e de sua equipe de apoio através do e-mail: cpl@cptrans.com.br.

24.11 **Integram este Edital os seguintes Anexos:**

- a) **Anexo I** – Termo de Referência ou Projeto Básico;
- b) **Anexo II** – Minuta de Contrato;
- c) **Anexo III** – Modelo para Apresentação de Proposta;
- d) **Anexo IV** – Declaração de que a licitante e o objeto ofertado atendem aos requisitos do Edital;
- d) **Anexo V** – Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP e de faturamento;
- e) **Anexo VI** – Declaração de que não emprega Menor;
- f) **Anexo VII** – Declaração de idoneidade;
- g) **Anexo VIII** – Recibo de Retirada de Edital pela Internet.

25. DO FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Petrópolis-RJ, Seção Judiciária do Rio de Janeiro com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Petrópolis, 19 de Junho de 2019.

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor Presidente - CPTRANS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETIVO

Este Termo de Referência estabelece condições mínimas exigíveis para execução do contrato de fornecimento, implantação, remoção e manutenção de dispositivos de segurança.

II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de tintas e dispositivos de Sinalização Viária do Município de Petrópolis-RJ.

II.1 - A CPTrans, Cia. Petropolitana de Trânsito e Transportes não se obriga a adquirir os itens relacionados dos Licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas neste Termo de Referência, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, respeitada a legislação relativa às licitações.

II.2 - Os materiais ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

III - ITENS E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1.1	Braquete de Aço	UND	500	7,13	3.565,00
1.2	Fita de Aço cx com 30,0m	CX	50	60,55	3.027,50
1.3	Selo de Aço (produto)	UND	2500	0,69	1.725,00
1.4	Impressão digital em película refletiva Tipo I	m2	125	460,67	57.583,75
1.5	Película refletiva Tipo I - várias cores	m2	150	138,58	20.787,00
1.6	Chapa de Alumínio Composto	m2	250	214,00	53.500,00
1.7	Chapa de Aço #18, galvanizada a Fogo	m2	25	153,67	3.841,75
1.8	Poste de Madeira de Lei Tratada, com 3"x3x3,00m	UND	500	187,58	93.790,00
1.9	Defensa Metálica maleável simples, incluindo acessórios para fixação.	m	150	499,36	74.904,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
2.1	Tacha Refletiva Bidirecional, Tipo II, dimensão aprox.:10x 9,5 x 2cm (produto) conf. norma NBR 14636	UND	1000	19,15	19.150,00
2.2	Tacha Refletiva Monodirecional, Tipo II, dimensão aprox.:10 x 9,5 x 2cm, conforme norma NBR 14636	UND	250	16,73	4.182,50
2.3	Tachão Refletivo Bidirecional, dimensão aprox.: 25 x 15 x 5cm	UND	1000	43,51	43.510,00
2.4	Tachão Refletivo Monodirecional, Tipo I, dimensão aprox.: 25 x 15 x 5cm.	UND	250	41,03	10.257,50
2.5	Segregador 46 x 16 x 10 cm	UND	250	127,07	31.767,50
2.6	Adesivo para fixação de tachas e tachões	UND	4000	26,46	105.840,00
2.7	Tinta à base de metil metacrilato bicomponente na cor branca ABNT NBR 15.870 balde 18 l	UND	50	688,91	34.445,50
2.8	Tinta à base de solvente na cor Amarela, ABNT NBR 11.862 balde 18 l	UND	100	424,60	42.460,00
2.9	Tinta à base de solvente na cor Azul, ABNT NBR 11.862 balde 18 l	UND	20	432,23	8.644,60
2.10	Tinta à base de solvente na cor Branca, ABNT NBR 11.862 balde 18 l	UND	150	418,98	62.847,00
2.11	Tinta à base de solvente na cor Vermelha, ABNT NBR 11.862 balde 18 l	UND	50	431,23	21.561,50
2.12	Promotor de aderência de tintas e termoplásticos para pavimentos de asfalto e concreto impregnados por óleos e outros agregantes superficiais, acondicionado em baldes de 18 litros (produto)	UND	500	271,36	135.680,00
2.13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 kg	UND	60	229,97	13.798,20
2.14	Microesfera de vidro (DO AC- 04), saco com 25 kg	UND	50	235,63	11.781,50
2.15	Prisma de Concreto para Canalização de Trânsito	UND	200	295,00	59.000,00

IV - ESPECIFICAÇÕES

SINALIZAÇÃO VERTICAL

ITEM 1.1

Braquete de Aço

1. OBJETIVO

Esta especificação tem o objetivo de estabelecer critérios e exigências mínimas para aquisição de Braquete de Aço.

2. DEFINIÇÃO

Braquete (castanha) utilizada para instalação de placas.

3. CRITÉRIOS

3.1. MATERIAL

O braquete deve ser confeccionado em aço carbono comercial e o parafuso a porca e arruelas em aço inoxidável 304, com a seguinte composição química:

Designação	Aço inoxidável	
	Mínimo	Máximo
Teor de carbono (%)	---	0,08
Teor de fósforo (%)	---	0,045
Teor de enxofre (%)	---	0,03
Teor de manganês (%)	---	2,00
Teor de silício (%)	---	1,00
Teor de cromo (%)	18,00	20,00
Teor de níquel (%)	8,00	10,50

3.2. DIMENSÕES E FORMATO

As dimensões e formato deverão seguir o desenho CET - 064 da CET RIO.

3.3. REVESTIMENTO

Para proteção contra corrosão o braquete deve ser submetido a zincagem por imersão a quente, após operação de furação.

A zincagem deverá proporcionar massa de zinco mínima de 350 g/m², com espessura mínima de 50 micrometros em cada face revestida.

O revestimento de zinco deverá ser uniforme. No ensaio de "Preece" as partes lisas deverão suportar no mínimo seis imersões e as arestas vivas deverão suportar quatro imersões, sem apresentar sinais de depósito de cobre.

3.4. RECEBIMENTO

As peças não deverão apresentar trincas, fissuras, rebarbas ou bordas cortantes.

As peças devem ser galvanizadas e com revestimento em zinco. Esse deve ter acabamento uniforme, isento de manchas escuras ou de ácidos, bolhas, borras, manchas de fundentes, corrosão, etc.

As peças devem ser fornecidas montadas com parafusos, arruelas e porcas. A porca deve ser rosqueada levemente, de forma que seja possível ser desrosqueada manualmente.

O conjunto de braquete deverá ser embalado em caixa de papelão de boa resistência contendo 100 unidades.

Cada embalagem de caixa deverá possuir etiqueta com as seguintes observações:

- Identificação do Fabricante;
- Identificação do Produto;
- Número do Lote de Fabricação;
- Data de Fabricação;
- Quantidade de Peças;
- Código desta Especificação;
- Peso bruto em Kg.

A critério da CPTRANS, poderão ser ensaiados os materiais entregues com a finalidade de verificar e aceitar o material fornecido. Caso o material não atenda as características apresentadas anteriormente o mesmo poderá ser recusado.

3.5. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação dessa especificação se faz necessário atender às normas da ABNT abaixo:

ABNT NBR 7397 – Produto de aço ou ferro fundido – Verificação do revestimento de zinco – Determinação da massa por unidade de área;

ABNT NBR 7399 - Produto de aço ou ferro fundido – Verificação do revestimento de zinco – Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo;

ABNT NBR 7400 - Produto de aço ou ferro fundido – Verificação do revestimento de zinco – Verificação da uniformidade do revestimento.

ITEM 1.2

Fita de Aço cx com 30,0m

1. OBJETIVO

Esta especificação tem o objetivo de estabelecer critérios e exigências mínimas para aquisição de Fitas de Aço.

2. DEFINIÇÃO

Fitas de aço utilizadas para instalação de placas.

3. CRITÉRIOS

3.1. MATERIAL

A fita deve ser confeccionada em aço inoxidável 304, com a seguinte composição química:

Designação	Aço inoxidável	
	Mínimo	Máximo
Teor de carbono (%)	---	0,08
Teor de fósforo (%)	---	0,045
Teor de enxofre (%)	---	0,03
Teor de manganês (%)	---	2,00
Teor de silício (%)	---	1,00
Teor de cromo (%)	18,00	20,00
Teor de níquel (%)	8,00	10,50

O material deve possuir as seguintes características mecânicas:

Limite de resistência à tração	550 MPa
Limite de escoamento	310 MPa
Alongamento em 50 mm	Mínimo 35%

3.2. DIMENSÕES E FORMATO

As fitas deverão ter 0,6 mm de espessura, 12,7 mm de largura, e 30 metros de comprimento, com tolerância de 1%.

3.3. RECEBIMENTO

A fita deve ser entregue em rolos de 30 metros de comprimento, com lance único, sem emendas, acondicionado em uma caixa de papelão por unidade.

Cada embalagem de caixa deverá possuir etiqueta com as seguintes observações:

- Identificação do Fabricante;
- Identificação do Produto;
- Número do Lote de Fabricação;
- Data de Fabricação;

- Quantidade de Metros;
- Código desta Especificação;
- Peso bruto em Kg.

A critério da CPTRANS, poderão ser ensaiados os materiais entregues com a finalidade de verificar e aceitar o material fornecido. Caso o material não atenda as características apresentadas anteriormente o mesmo poderá ser recusado.

3.4. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação dessa especificação se faz necessário atender às normas da ABNT abaixo:

ABNT NBR 6673 – Produtos planos em aço – Determinação de propriedades mecânicas à tração – Método de ensaio;

ASTM – E – 353/93 – Standard test methods for chemical analysis of stainless, heat resisting, morganing, and other similar chromium – nickel – iron alloys.

ITEM 1.3

Selo de Aço (produto)

1. OBJETIVO

Esta especificação tem o objetivo de estabelecer critérios e exigências mínimas para aquisição de Selos de Aço.

2. DEFINIÇÃO

Selos de aço utilizadas para instalação de placas.

3. CRITÉRIOS

3.1. MATERIAL

A fita deve ser confeccionada em aço inoxidável 304, com a seguinte composição química:

Designação	Aço inoxidável	
	Mínimo	Máximo
Teor de carbono (%)	---	0,08
Teor de fósforo (%)	---	0,045
Teor de enxofre (%)	---	0,03
Teor de manganês (%)	---	2,00
Teor de silício (%)	---	1,00
Teor de cromo (%)	18,00	20,00
Teor de níquel (%)	8,00	10,50

O material deve possuir as seguintes características mecânicas:

Limite de resistência à tração	550 MPa
Limite de escoamento	310 MPa
Alongamento em 50 mm	Mínimo 35%

3.2. DIMENSÕES E FORMATO

As dimensões e formatos deverão seguir o desenho CET-063 da CET RIO.

3.3. RECEBIMENTO

Os selos deverão ser entregues em sacos transparentes fechados com seladora, contendo 100 selos em cada.

Cada saco deverá possuir etiqueta com as seguintes observações:

- Identificação do Fabricante;
- Identificação do Produto;
- Número do Lote de Fabricação;
- Data de Fabricação;

- Quantidade de Selos;
- Código desta Especificação;
- Peso bruto em Kg.

A critério da CPTRANS, poderão ser ensaiados os materiais entregues com a finalidade de verificar e aceitar o material fornecido. Caso o material não atenda as características apresentadas anteriormente o mesmo poderá ser recusado.

3.4. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação dessa especificação se faz necessário atender às normas da ABNT abaixo:

ABNT NBR 6673 – Produtos planos em aço – Determinação de propriedades mecânicas à tração – Método de ensaio;

ASTM – E – 353/93 – Standard test methods for chemical analysis of stainless, heat resisting, morganing, and other similar chromium – nickel – iron alloys.

ITEM 1.4

Impressão digital em película refletiva Tipo I

A de impressão deve possuir sinais duráveis para segurança de tráfego, orientação por vias ou aplicações gráficas em geral. O sistema de impressão deve oferecer maior flexibilidade e o poder de criar sinalizações e impressões. A durabilidade da impressão deve ser maior do que 10 anos.

ITEM 1.5

Película refletiva Tipo I - várias cores

1. OBJETIVO

Esta especificação tem o objetivo de estabelecer critérios e exigências mínimas para aquisição de Película reflexiva Tipo I.

2. DEFINIÇÃO

Constituída de lentes de microelementos prismáticos.

3. CRITÉRIOS

Deverão ser atendidos todos os requisitos da norma ABNT – NBR 14644/2013. A Película refletiva tipo I deverá ter durabilidade mínima de 07 anos e refletividade residual de 50 %.

ITEM 1.6

Chapa de Alumínio Composto

1. OBJETIVO

Esta especificação tem o objetivo de estabelecer critérios e exigências mínimas para aquisição de Chapas de Alumínio Composto.

2. DEFINIÇÃO

Chapas destinadas à confecção de placas.

3. CRITÉRIOS

3.1. MATERIAL

Deverão ser atendidos os requisitos da ABNT NBR 16179:2013 Sinalização vertical viária.

A chapa de alumínio composto é formada por uma lâmina de alumínio de cada lado com espessura mínima de 0,2 mm, acoplado a um núcleo de polietileno de baixa densidade formando assim espessura total mínima de 3 ou 4 mm usado para confecção de placas para sinalização viária.

3.2. ACABAMENTO

A face principal que posteriormente receberá o sinal impresso ou a película refletiva deverá sofrer apenas a operação de limpeza para evitar qualquer tipo de resíduo.

3.3. DIMENSÕES

As dimensões serão informadas no momento da solicitação, pois as mesmas devem ser entregues cortadas.

3.4. GARANTIA

A garantia das chapas deve ser de 120 (cento e vinte) meses para durabilidade e armazenamento.

3.5. EMBALAGEM

As placas deverão ser fornecidas em pequenos fardos embalados em papelão e fitas resistentes com separação de papel adequado, identificando os modelos contidos nos pacotes.

ITEM 1.7

Chapa de Aço #18, galvanizada a Fogo

1. OBJETIVO

Esta especificação tem o objetivo de estabelecer critérios e exigências mínimas para aquisição de Chapas de Aço #18, galvanizada a Fogo.

2. DEFINIÇÃO

Chapas destinadas à confecção de placas.

3. CRITÉRIOS

3.1. MATERIAL

As chapas destinadas a confecção de placas serão confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento.

3.2. ACABAMENTO

No verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação.

A face principal que posteriormente receberá o sinal impresso ou a película refletiva deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengranchamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo.

A licitante deverá apresentar Laudo das chapas com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, conforme normas Técnicas NBR 11904.

3.3. DIMENSÕES

As dimensões serão informadas no momento da solicitação, pois as mesmas devem ser entregues cortadas.

3.4. GARANTIA

A garantia das chapas deve ser de 120 (cento e vinte) meses para durabilidade e armazenamento.

3.5. EMBALAGEM

As placas deverão ser fornecidas em pequenos fardos embalados em papelão e fitas resistentes com separação de papel adequado, identificando os modelos contidos nos pacotes.

ITEM 1.8

Poste de Madeira de Lei Tratada, com 3"x3"x3,00m

1. OBJETIVO

Esta especificação tem o objetivo de estabelecer critérios e exigências mínimas para aquisição de Poste de Madeira de Lei Tradada.

2. DEFINIÇÃO

Postes destinados à fixação de placas.

3. CRITÉRIOS

3.1. MATERIAL

Os postes deverão ser de madeira de lei tratada.

O material fornecido deve ser acompanhado de toda documentação legal a respeito da origem do material, inclusive licenças e autorizações de transporte.

3.2. DIMENSÕES

O material deve ter 3 polegadas por 3 polegadas e com 3 metros de comprimento.

ITEM 1.9

Defesa Metálica maleável simples, incluindo acessórios para fixação

1. OBJETIVO

Esta especificação tem o objetivo de estabelecer critérios e exigências mínimas para aquisição de Defesa Metálica.

2. DEFINIÇÃO

Defesa metálica com a finalidade de proteção coletiva.

3. CRITÉRIOS

3.1. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

Chapa de aço SAE 1020, em módulos de 2 ou 4m; Acabamento semifosco homogêneo nos dois lados; Isentas de empolamentos, manchas e oxidação; Superfície lisa dos dois lados;

Cada Módulo deverá ter:

Guia de deslizamento perfil W-ABNT Poste de sustentação

Espaçador

Elementos de fixação (plaquetas, parafusos com porcas e arruelas, cintas, garras, etc).

3.2. TRATAMENTO

Proteção contra a corrosão, todas as peças do conjunto do módulo de defesa metálica deverão ser submetidas a zincagem por imersão à quente, após as operações de dobra, furação e soldagem, atendendo os requisitos da norma ABNT. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receber uma deposição mínima de 350g de zinco/m², com uma espessura mínima de 50 µm em cada face.

A zincagem deve possuir acabamento uniforme, livre de áreas não revestidas, manchas, bolhas e rugosidades que prejudiquem a resistência à corrosão.

3.2. RESISTÊNCIA

A resistência mecânica da defesa deve atender aos seguintes parâmetros:

Limite de resistência a tração mínimo	350Mpa
---------------------------------------	--------

Limite de escoamento mínimo	240 Mpa
Alongamento mínimo após ruptura	e<3,0mm=> 20% e>3,0mm => 23%
Dobramento a 180° (calço 1,5 vez a espessura do corpo de prova)	Não apren trinc n fa deve tar as a c externa e

3.2. NORMAS DE REFERÊNCIA

- ABNT NBR 6971;
- ABNT NBR 6970;
- ABNT NBR 14282.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

ITEM 2.1

Tacha Refletiva Bidirecional, Tipo II, dimensão aprox.:10x10x2cm (produto) conf. norma NBR 14636.

1. OBJETIVO

A presente especificação tem por objetivo, fixar as características técnicas e condições mínimas, para fornecimento de tachas refletivas com pinos.

2. DEFINIÇÃO

As tachas com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica delimitar e delinear as faixas de rolamento ou retenções.

3. CRITÉRIOS

O Corpo deverá ser em material duráveis com alta resistência a impactos e prever condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas.

Compressão mínima de ruptura de 15.000 Kgf, no momento da primeira trinca.

O Pino de fixação deverá ser em aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação (galvanizado), com cabeça tipo francesa arredondada, embutida no corpo da tacha, para que numa eventual quebra do corpo da tacha o mesmo não se torne agressivo ao tráfego. A parte do pino de fixação a ser embutida no solo, deverá ser rosqueada para aumentar sua aderência ao mesmo.

O catadióptico ou elemento refletivo deverá ser perfeitamente embutidos no corpo da tacha e obedecer aos valores mínimos definidos nas tabelas 1, 2 e 3 da Norma Técnica 14636.

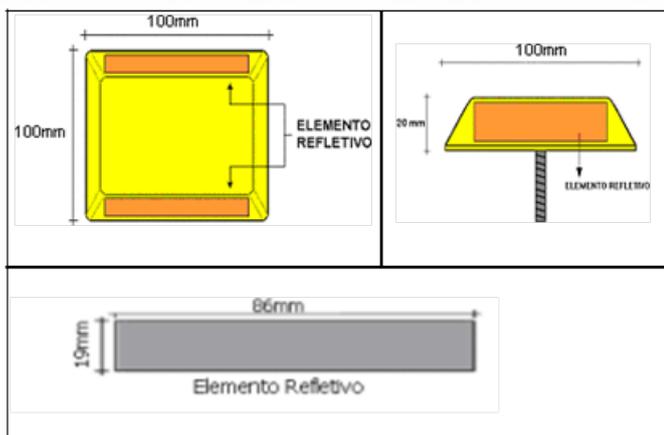
As tachas deverão apresentar 02 (dois) elementos refletivos por unidade.

O corpo poderá ser apresentado nas cores amarela ou branca.

O refletivo poderá ser branco, amarelo ou ainda vermelho, conforme solicitado.

Adesivo (cola) a base de resina poliéster de alta resistência e rápida reatividade para fixação das peças (tachas, tachões, mini-tachões, calotas e segregadores) ao pavimento. Para a implantação será necessário a adição de 10 ml de catalisador.

O adesivo deve ser fornecido em embalagem individual em latas com um Kg e separado do catalisador.



ITEM 2.2

Tacha Refletiva Monodirecional, Tipo II, dimensão aprox.: 10x10x2cm, conforme norma NBR 14636

1. OBJETIVO

A presente especificação tem por objetivo, fixar as características técnicas e condições mínimas, para fornecimento de tachas refletivas com pinos.

2. DEFINIÇÃO

As tachas com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica delimitar e delinear as faixas de rolamento ou retenções.

2. Características

2.1 O Corpo deverá ser em material duráveis com alta resistência a impactos e prever condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas.

2.2 Compressão mínima de ruptura de 15.000 Kgf, no momento da primeira trinca.

2.3 O Pino de fixação deverá ser em aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação (galvanizado), com cabeça tipo francesa arredondada, embutida no corpo da tacha, para que numa eventual quebra do corpo da tacha o mesmo não se torne agressivo ao tráfego. A parte do pino de fixação a ser embutida no solo, deverá ser rosqueada para aumentar sua aderência ao mesmo.

2.4 O catadióptico ou elemento refletivo deverá ser perfeitamente embutidos no corpo da tacha e obedecer aos valores mínimos definidos nas tabelas 1, 2 e 3 da Norma Técnica 14636.

2.5 As tachas deverão apresentar 01 (um) elementos refletivos por unidade.

2.6 O corpo poderá ser apresentado nas cores amarela ou branca.

2.7 O refletivo poderá ser branco, amarelo ou ainda vermelho, conforme solicitado.

2.8 Adesivo (cola) a base de resina poliéster de alta resistência e rápida reatividade para fixação das peças (tachas, tachões, mini-tachões, calotas e segregadores) ao pavimento. Para a implantação será necessário a adição de 10 ml de catalisador.

2.9 O adesivo deve ser fornecido em embalagem individual em latas com um Kg e separado do catalisador.

ITEM 2.3

Tachão Refletivo Bidirecional, dimensão aprox.: 25 x 15 x 5cm.

1. OBJETIVO

A presente especificação tem por objetivo, fixar as características técnicas e condições mínimas, para fornecimento de tachões refletivos com pinos.

Os tachões com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica delimitar e delinear as faixas de rolamento ou retenções.

2. DEFINIÇÕES

Os tachões com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica a canalização de tráfego, cuja implantação espaçada e sequencial, visa delimitar uma linha, que caracterize condições de restrição parcial, quanto a sua ultrapassagem. Utilizados também na necessidade de redução da velocidade de aproximação em pontos estratégicos das faixas de rolamento das vias.

3. CRITÉRIOS

3.1 O Corpo confeccionadas em resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com formato externo do corpo prevendo condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas.

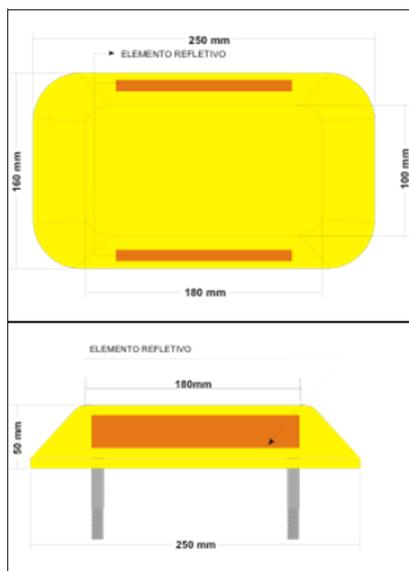
3.2 Os elementos refletivos deverão ser de acrílico e perfeitamente embutidos no corpo do tachão, lhe dando características retrorrefletivas bidirecionais.

3.3 Os tachões devem suportar uma carga nominal de ruptura de no mínimo 15.000 Kgf, quando ensaiados de acordo com o item 6.1 da norma.

3.4 O pino de fixação deverá ser constituído de parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação, cabeça arredondada, embutida no corpo do tachão, para que numa eventual quebra o mesmo não se torne agressivo ao tráfego. A parte do pino de fixação a ser embutida no solo deverá ser rosqueada para aumentar sua aderência ao mesmo.

3.5 O corpo deverá ser apresentado na cor amarela permanente.

3.6 O refletivo poderá ser branco, amarelo ou ainda vermelho, conforme solicitado e caso este não seja mencionado especificamente deverá ser amarelo.



ITEM 2.4

Tachão Refletivo Mono direcional, Tipo I, dimensão aprox.: 25 x 15 x 5cm.

1. OBJETIVO

A presente especificação tem por objetivo, fixar as características técnicas e condições mínimas, para fornecimento de tachões refletivos com pinos.

Os tachões com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica delimitar e delinear as faixas de rolamento ou retenções.

2. DEFINIÇÕES

Os tachões com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica a canalização de tráfego, cuja implantação espaçada e sequencial, visa delimitar uma linha, que caracterize condições de restrição parcial, quanto a sua ultrapassagem. Utilizados também na necessidade de redução da velocidade de aproximação em pontos estratégicos das faixas de rolamento das vias.

3. CRITÉRIOS

3.1 O Corpo confeccionadas em resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com formato externo do corpo prevendo condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas.

3.2 Os elementos refletivos deverão ser de acrílico e perfeitamente embutidos no corpo do tachão, lhe dando características retrorrefletivas mono direcionais.

3.3 Os tachões devem suportar uma carga nominal de ruptura de no mínimo 15.000 Kgf, quando ensaiados de acordo com o item 6.1 da norma.

3.4 O pino de fixação deverá ser constituído de parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação, cabeça arredondada, embutida no corpo do tachão, para que numa eventual quebra o mesmo não se torne agressivo ao tráfego. A parte do pino de fixação a ser embutida no solo deverá ser rosqueada para aumentar sua aderência ao mesmo.

3.5 O corpo deverá ser apresentado na cor amarela permanente.

3.6 O refletivo poderá ser branco, amarelo ou ainda vermelho, conforme solicitado e caso este não seja mencionado especificamente deverá ser amarelo.

ITEM 2.5

Segregador 46 x 16 x 10 cm

1. OBJETIVO

A presente especificação tem por objetivo, fixar as características técnicas e condições mínimas, para fornecimento de segregador.

2. DEFINIÇÕES

Os segregadores são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica a restrição de tráfego de veículo.

3. CRITÉRIOS

3.1 O Corpo confeccionadas em resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com formato externo do corpo prevendo condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas.

3.2 O pino de fixação deverá ser constituído de parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação, cabeça arredondada, embutida no corpo do segregador, para que numa eventual quebra o mesmo não se torne agressivo ao tráfego. A parte do pino de fixação a ser embutida no solo deverá ser rosqueada para aumentar sua aderência ao mesmo.

3.3 O corpo deverá ser apresentado na cor amarela permanente.

3.4 As dimensões deverão ser de 46 x 16 x 10 cm.

ITEM 2.6

Adesivo para fixação de tachas e tachões

1. OBJETIVO

A presente especificação tem por objetivo, fixar as características técnicas e condições mínimas, para fornecimento de adesivo para fixação de tachas e tachões.

2. DEFINIÇÕES

Adesivo utilizado para a implantação das tachas e tachões, sendo necessário a adição de 10 ml de catalisador.

3. CRITÉRIOS

3.1 Adesivo (cola) a base de resina poliéster de alta resistência e rápida reatividade para fixação das peças ao pavimento.

3.2 O adesivo deve ser fornecido em embalagem individual em latas com um kg e separado do catalisador.

ITEM 2.7

Tinta à base de metil metacrilato bicomponente na cor branca ABNT NBR 15.870 balde 18 l.

1. OBJETIVO

Esta especificação determina as características mínimas exigíveis para fornecimento de tinta refletiva para demarcação viária à de metilmetacrilato bicomponente.

2. DEFINIÇÕES

O fornecimento deve obedecer a ABNT NBR 15.870.

3. CRITÉRIOS

3.1 Os materiais para sinalização horizontal, com tinta à base de metil metacrilato bicomponentes, deverão ser aplicados com equipamentos adequados, formando película de espessura mínima de 2,0mm, com alta resistência ao atrito e ótima aderência.

3.2 A tinta aplicada, após a secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, e produzir película seca fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

ITEM 2.8

Tinta à base de solvente na cor Amarela, ABNT NBR 11.862 balde 18 l.

As tintas deverão ser a base de solvente nas cores específicas e em atendimento a todos os requisitos da ABNT NBR 11.862.

ITEM 2.9

Tinta à base de solvente na cor Azul, ABNT NBR 11.862 balde 18 l.

As tintas deverão ser a base de solvente nas cores específicas e em atendimento a todos os requisitos da ABNT NBR 11.862.

ITEM 2.10

Tinta à base de solvente na cor Branca, ABNT NBR 11.862 balde 18 l.

As tintas deverão ser a base de solvente nas cores específicas e em atendimento a todos os requisitos da ABNT NBR 11.862.

ITEM 2.11

Tinta à base de solvente na cor Vermelha, ABNT NBR 11.862 balde 18 l.

As tintas deverão ser a base de solvente nas cores específicas e em atendimento a todos os requisitos da ABNT NBR 11.862.

ITEM 2.12

Promotor de aderência de tintas e termoplásticos para pavimentos de asfalto e concreto impregnados por óleos e outros agregantes superficiais, acondicionado em baldes de 18 litros (produto)

1. OBJETIVO

Esta especificação determina as características mínimas exigíveis para fornecimento promotor de aderência de tintas e termoplásticos.

2. DEFINIÇÕES

O Promotor de Aderência é um primer líquido, indicado para imprimação de pavimentos de difícil aderência, para melhorar a adesão da tinta sobre o pavimento, tais eles como: asfalto, pedra, concreto, entre outros, ou seja, sua função é ajudar a tinta a aderir ao pavimento, de forma rápida e segura.

3. CRITÉRIOS

O material deve obedecer a todas as normas da ABNT, bem como demonstrar capacidade de exercer a função de ponte de aderência entre pavimentos de difícil aderência e a tinta de demarcação.

ITEM 2.13

Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 kg.

1. OBJETIVO

Esta especificação determina as características mínimas exigíveis para fornecimento de microesferas.

2. DEFINIÇÕES

As Microesferas de Vidro são abrasivos esféricos, granulados, brancos, inertes e insolúveis em água.

3. CRITÉRIOS

Microesfera de vidro Drop on AC 12

O material deve atender às especificações da NBR 16184:2013 – Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - Requisitos e métodos de ensaio.

ITEM 2.14

Microesfera de vidro (DO AC- 04), saco com 25 kg.

1. OBJETIVO

Esta especificação determina as características mínimas exigíveis para fornecimento de microesferas.

2. DEFINIÇÕES

As Microesferas de Vidro são abrasivos esféricos, granulados, brancos, inertes e insolúveis em água.

3. CRITÉRIOS

Microesfera de vidro Drop on AC 12

O material deve atender às especificações da NBR 16184:2013 – Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro - Requisitos e métodos de ensaio.

ITEM 2.15

Prisma de Concreto para Canalização de Trânsito.

1. OBJETIVO

Esta Especificação Técnica fixa condições exigíveis para fornecimento de prismas de concreto simples, para canalização de trânsito.

2. DEFINIÇÕES

Na aplicação desta Especificação é necessário consultar: Norma Regulamentadora NR6 da Lei Federal n.º 6514 Aprovada pela Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho;

3. CRITÉRIOS

3.1 Os materiais deverão obedecer rigorosamente os projetos, solicitações, instruções e prazos a serem fornecidos pela Contratante;

3.2 Todos os ônus decorrentes do fornecimento dos materiais em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente Especificação correrão por conta da Contratada.

3.3 O material somente será considerado entregue depois de devidamente atestado.

3.4 Os prismas a serem utilizados deverão satisfazer a especificação técnica.

3.5 A água deve ser limpa o bastante para ser potável.

V – DO VALOR LIMITE PARA A CONTRATAÇÃO

Não serão aceitas propostas com valores superiores aos contidos no quadro descritivo do Capítulo III do presente Termo de Referência.

VI – PRAZOS E LOCAL DE FORNECIMENTO

VI.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VI.2 – O licitante vencedor deverá entregar o material a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pela CPTrans.

VI.3 – O vencedor ficará obrigado a entregar o objeto licitado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme solicitação, no endereço em Petrópolis-RJ que estiver indicado na Ordem de Compra, sem ônus adicionais para a CPTrans.

VI.4 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pela CPTrans, por intermédio de documento denominado “Ordem de Compra”.

VI.5 – O prazo de garantia dos materiais será de fábrica, iniciados a partir da data de entrega na CPTrans, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

VI.6 – O prazo de validade dos materiais será o do fabricante, iniciado a partir da data de entrega na CPTrans.

VII – DO JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

VII.1 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados o prazo máximo de entrega, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Projeto Básico.

VII.2 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio.

VII.3 – Analisadas as propostas apresentadas, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

VII.4 – Será considerada como mais vantajosa para a CPTrans a proposta da licitante que ofertar o menor preço.

VIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIII.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços

VIII.2 – O Gerenciamento da Ata de registro de Preços caberá a CPTrans, durante a sua vigência, sendo certo que os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

VIII.3 – Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

VIII.4 – Comprovado, no entanto, a redução dos preços praticados no mercado, a CPTrans convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

VIII.5 – Nas hipóteses previstas nos subitens 7.3 e 7.4, a CPTrans fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

VIII.6 – Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pela CPL, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da CPTrans sob pena de aplicação da sanção.

VIII.7 – Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a CPTrans deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de Ordem de Compra a ser expedida em processo administrativo de aquisição, com a devida disponibilização de recursos e a autorização do ordenador de despesas, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

IX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IX.1 – Após homologado o resultado da licitação pelo Diretor Presidente da CPTrans, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a(s) futura(s) contratação(ões), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

IX.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Diretor-Presidente da CPTrans.

IX.3 – Após publicada a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso formal de fornecimento.

IX.4 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

IX.5 – Caso o licitante vencedor não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas, poderá, mantida a ordem de classificação para o licitante seguinte, ou revogar o(s) item(ns) específico(s), ou a licitação no todo.

IX.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultado a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

X – DA EMISSÃO DO PEDIDO

X.1 – A CPTrans, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento quando necessário, por intermédio de Ordem de Compra a ser expedida em

processo administrativo de aquisição, com a devida disponibilização de recursos e a autorização do ordenador de despesas.

X.2 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas.

X.3 – Neste caso, a CPTrans convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no Processo de Registro de Preços.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

XI.1 – A entrega fora dos padrões técnicos exigidos implicará em não aceitação pela Contratante.

XI.2 – A empresa contratada responderá, nos termos da lei, pela solidez e segurança, qualidade e quantidade dos materiais que fornecer, repassando à Contratante a garantia do fabricante.

XI.3 – Os materiais resultantes das modificações aprovadas pela Contratante e não constantes do projeto original e desde que pertinentes ao mesmo sendo que a não execução acarrete prejuízo ao mesmo, serão pagos de acordo com os preços unitários contratados.

XI.4 – Os itens resultantes das modificações aprovadas pela Contratante, não constantes do Orçamento contratado, serão pagos de acordo com os preços unitários orçados pela Contratante. Porém, aplicando-se proporcionalmente, o mesmo índice de desconto da respectiva Proposta de Preços vencedora, em relação ao Preço Orçado pela Contratante.

XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

XII.1 – Conduzir os trabalhos de modo a evitar distúrbios ou prejuízos às propriedades lindeiras à área de instalação dos materiais. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações e indenizações, oriundas de danos causados pela empresa contratada, serão de sua única e inteira responsabilidade;

XII.2 – Comunicar à Fiscalização da Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações por necessidades de cumprimento do respectivo cronograma ou decorrentes de casos fortuitos;

XII.3 – Comunicar à Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações, quando houver necessidade de programação de agentes de Trânsito no apoio e desvio de tráfego;

XII.4 – Manter durante todo o prazo contratual, engenheiro preposto, capacitado e habilitado, para representar a empresa contratada junto à Fiscalização da Contratante. O engenheiro preposto só poderá ser substituído mediante prévia autorização da Contratante;

XII.5 – Retirar das equipes de trabalho e substituir, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas do pedido, por escrito, da Fiscalização da Contratante, qualquer pessoa que se revelar negligente, não habilitada ou que demonstre mau comportamento, a juízo da Fiscalização da Contratante;

XII.6 – Permitir e facilitar a inspeção ao local das obras, pela equipe da Fiscalização da Contratante em qualquer dia e hora e prestar toda a colaboração, informação e esclarecimentos solicitados pela Contratante.

XII.7 – Cabe a Contratada o detalhamento necessário para a efetiva execução, ou seja, deverá elaborar o levantamento de dados, identificar os locais de execução, detalhar os itens e o projeto executivo, sem ônus para a Contratante. O projeto pode ser elaborado por etapas, cada etapa abrangendo um ou mais bairros, conforme plano de trabalho definido pela Contratante. O projeto deve atender o Edital, o Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro, além de Normas Técnicas Brasileiras específicas e será submetido à análise da Fiscalização da Contratante.

XII.7.1 – A equipe deve ser formada por 01(um) supervisor (Engenheiro Civil ou Arquiteto) e por 01(um) técnico em estradas ou vias, que pode ser substituído por Engenheiro Civil ou Arquiteto.

XIII - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CPTrans, em crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material e aceitação do mesmo, conforme descrito no Capítulo XII deste Termo de Referência.

XIV - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

XIV.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XIV.2 - O cancelamento do registro poderá ser:

1 - Por Iniciativa da CPTrans, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificada;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2 - A pedido do próprio fornecedor:

- a) quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

XIV.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

XV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

XV.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

1 - automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

2 - quando caracterizado o interesse público, devidamente motivado e justificado.

Petrópolis, 26 de Março de 2019

BRUNO AZEVEDO
GERENTE DE PLANEJAMENTO

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2019

LICITAÇÃO PP N° 006/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E _____, VENCEDORA DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE (PROCESSO N° 179/2019), CUJO OBJETO É _____.

Aos XX dias de XXXXXXXX de XXXX compareceram, de um lado, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, n° 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o n°. 30.240.238/0001-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu(ua) **DIRETOR(A) PRESIDENTE** - _____, portador da CI n° _____ e inscrito no CFP sob o n° _____ e por seu(ua) **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** - _____ portador da CI n° _____ e inscrito no CFP sob o n° _____, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com endereço na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, CPF n°, _____, portador da cédula de identidade RG n° _____, Fone () _____, firmam o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que o regerão em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n° 13.303/16 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CPTrans, que as partes declaram conhecer subordinando-se, incondicional e irrestritamente às suas estipulações, bem como os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 179/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de dispositivos de segurança viária;
- 1.2. O objeto contratado obedecerá as condições, especificações e demais detalhes constantes no Edital de Pregão Presencial n° 006/2019 e seus anexos, em especial ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, que integram este Termo, para todos os modos, fins e efeitos legais, aplicáveis à espécie e os detalhes e instruções a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOS VALORES

- 2.1. O serviço contratado será realizado sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS;
- 2.2. Os moldes do recebimento do objeto pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência ou Projeto Básico, anexo do Edital.
- 2.3. Os preços e valores praticados deverão ser sempre aqueles apresentados na proposta de preços aceita e devidamente adjudicada na licitação de Pregão Presencial n° 006/2019, Processo n° 179/2019, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Máxima	Preço Unitário

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento se dará em 30 (trinta) dias a partir de cada eventual entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente;

4.2. A Nota Fiscal, deverá ser eletrônica e estar atestada pelo responsável da fiscalização do contrato, junto às Certidões Negativas Federal, FGTS e Trabalhista, sendo o depósito efetuado através de ordem bancária;

4.3. Poderá verificada mensalmente a regularidade da licitante vencedora perante as certidões negativas.

4.4. No caso de constatada a não regularidade da CONTRATADA nas certidões negativas, a mesma será convocada para que regularize sua situação, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação;

4.5. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a licitante vencedora sujeita às multas estabelecidas neste Termo, bem como no Edital de Pregão nº 001/2019;

4.6. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido imposto em decorrência de inadimplência contratual;

4.7. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e poderá ensejar, em decorrência, suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.8. O pagamento poderá ser antecipado pela CONTRATADA, sendo que, com até 5 (cinco) dias de antecedência o valor será igual do principal e antecedendo-se, este prazo será reduzido com base na correção monetária TR calculada *pró-rata tempore*.

4.9. Caso ocorra atraso do pagamento, poderá ser observado o seguinte: com até 05 (cinco) dias de atraso, o valor será igual ao principal e, ultrapassando-se este prazo, o mesmo será acrescido, proporcionando aumento, com base na correção monetária - TR (calculada *pró rata tempore*);

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas com recursos orçamentários próprios da Companhia Petropolitana de Transportes, Sociedade de Economia Mista, regida pelas Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/16.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATANTE indica, através do seu Diretor Presidente, como fiscal do Contrato o(a) Sr.(a) _____, que fica autorizado(a) a representá-la perante a CONTRATADA na fiscalização do cumprimento integral das disposições previstas neste Termo e no Edital Pregão nº 001/2019, bem como no acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo fazer as anotações e os registro de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e atestando a Nota Fiscal quando do recebimento definitivo.

6.2. O fiscal dará ciência de tudo à empresa. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. A fiscalização do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive, perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desses fatores, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Comunicar à CONTRATADA, com a antecedência necessária observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, qualquer alteração de natureza operacional no fornecimento do objeto, desde que não altere o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

- 7.2. Fiscalizar o Contrato, cumprindo e fazendo cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais;
- 7.3. Efetuar a fiscalização do objeto fornecido, aplicando as respectivas penalidades e arrecadando as multas decorrentes;
- 7.4. Intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstas em lei, rejeitando, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.
- 7.5. Extinguir o Contrato nos casos previstos em lei e na forma prevista no respectivo contrato;
- 7.6. Zelar pela boa qualidade do serviço prestado, receber e apurar queixas e reclamações dos usuários.
- 7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.8. Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;
- 7.9. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- 7.10. Nomear, por meio de seu Diretor Presidente, um fiscal para fazer a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo este fazer anotações e registro de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e atestando a Nota Fiscal quando do recebimento definitivo;
- 7.11. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto deste Contrato, a vista de cópia dos tickets ou notas fiscais de simples remessa;
- 7.12. Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos e taxas decorrentes das atividades objeto do presente contrato;
- 8.2. Não ceder, transferir, arrendar ou de qualquer outra forma passar a terceiros o objeto adjudicado;
- 8.3. Garantir o objeto do presente Contrato, nos moldes da legislação aplicável, em especial quanto a defeitos de fabricação, uso de material reconhecidamente ineficaz, reparando às suas expensas qualquer dano ou defeito, inclusive com substituição de peças ou troca do bem, se for o caso;
- 8.4. Responsabilizar-se pela relação empregatícia estabelecida entre a Contratada e seus empregados, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade, que arcará com todos os ônus fiscais, previdenciários e trabalhistas respectivos, respeitando e fazendo respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas pertinentes à segurança e medicina do trabalho;
- 8.5. Os investimentos iniciais, se existirem, serão de responsabilidade da Contratada;
- 8.6. A Contratada não está autorizada a prestar quaisquer informações a terceiros em nome da CPTRANS;
- 8.7. A Contratada se obriga ao fornecimento do produto objeto deste Contrato, que não poderá sofrer modificação em suas características, devendo manter integralmente a sua coesão e cor após a aplicação, se for o caso;
- 8.8. Indicar um representante, como preposto com autonomia para representá-la extra e ou judicialmente, para se incumbir do relacionamento com a CONTRATANTE.
- 8.9. Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Fica vedada a transferência do objeto desta licitação;
- 9.2. Sem prejuízo das responsabilidades e das obrigações contratuais e legais, e mediante autorização expressa da Administração Municipal, a CONTRATADA poderá subcontratar visando a disponibilização de recursos para atendimento ao público;
- 9.3. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e Terceiros a que se refere o item anterior, reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre aqueles e o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MODIFICAÇÕES

10.1. No decorrer da execução dos serviços poderão ser promovidas modificações de quantidades ou substituições de itens de serviços considerados na licitação, a juízo da CONTRANTA, desde que os acréscimos ou supressões que se fizerem não sejam superiores a 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo em casos especiais, devidamente justificada e com prévia autorização da CONTRATANTE, conforme previsto na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regimento Interno de Licitações e Compras da CPTrans.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caos, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e no RILC/CPTrans, e obedecerá às orientações e regulamentações municipais, estaduais e federais.

11.2. A fiscalização, com fundamento no art. da Lei Federal nº 13.303/2016, cabe: à CONTRATANTE, que a seu critério e por meio de empregado público designado pelo Diretor Presidente da CPTrans, deverá exercê-la de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive, quanto ao desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever desta fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados;

11.3. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE;

11.4. A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA, quanto à integridade e à correção da execução dos serviços a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

12.1.1 Multa moratória de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso não justificado, até o 5º (quinto) dia, e a partir do 6º (sexto) dia, 0,5% (meio por cento), contados desde o 1º (primeiro) dia de atraso, a ser calculada sobre o valor total do item não fornecido, até o limite de 5% (cinco por cento);

12.1.1.1. A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

12.1.1.2 Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

12.1.2 Advertência;

12.1.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer a recusa à contratação, ou pela rescisão deste Contrato, por sua culpa, sem prejuízo das demais sanções;

12.1.3.1 Nesta hipótese, após apuração efetuada, e não ocorrendo o pagamento perante a CPTRANS, o valor da multa aplicada será cobrada judicialmente.

12.1.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a CPTRANS, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo e atendidas todas as condições deste Edital para o fornecimento do objeto ou então cancelar o item, as seguintes hipóteses:

12.1.4.1 Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da CPTRANS sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

12.1.4.2 Após decorridos 10 (dez) dias da assinatura do Contrato, sem que tenha iniciado o fornecimento do objeto desta licitação, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.1.5 As sanções previstas nos subitens 12.1.1 e 12.1.3 poderão ser aplicadas em conjunto com as do subitem 12.1.6.

12.1.6 A licitante que, convocada dentro do prazo de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

12.1.7 Da sanção aplicada caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

12.1.7.1 A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Findo o prazo da prestação dos serviços, o Contrato ficará extinto de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

13.2. Ocorrerá a rescisão unilateral no CONTRATO nos seguintes casos, além dos demais previstos na legislação:

13.2.1. O descumprimento das obrigações contratuais da CONTRATADA, comprovado seu dolo ou culpa, mediante laudo de vistoria, procedida por Comissão Espacial designada pela Diretoria da CPTRANS;

13.2.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

13.2.3. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.4. O atraso injustificado no início da prestação do serviço;

13.2.5. A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

13.2.7. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

13.2.8. O desatendimento de quaisquer determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, isto é, do fiscal do Contrato;

13.3.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo fiscal do Contrato na forma prevista no Edital de Pregão nº 001/2018.

13.3.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.3.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário da empresa CONTRATADA;

13.3.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

13.3.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

13.3.14. A supressão, por parte da CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016;

13.3.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.3.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATADA decorrentes da prestação dos serviços, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.3.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

13.3.18. O descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVERSÃO DOS BENS QUE INTEGRAM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Ao término do prazo contratual, os bens adquiridos pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade e propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

15.1. Aplicar-se-á o princípio da vinculação do instrumento convocatório para todos os casos em que este Termo Contratual for omissivo, estando a CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculadas a todas as disposições previstas no Edital Pregão Presencial nº 006/2019 e seus Anexos, bem como a proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Petrópolis/RJ, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou qualquer ação judicial oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Contratual, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só feito

CONTRATANTE

Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPTrans

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA - Licitação CPTRANS PP N° 006/2019

Proposta de Preços – Carta de Oferta

Prezados Senhores,

(nome e qualificação da Licitante), em atendimento às condições estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, propomos o fornecimento dos materiais abaixo descritos nas quantidades e valores indicadas a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
				R\$ 00,00	R\$ 0.000,00
				R\$ 00,00	R\$ 0.000,00
Total					R\$ 0.000,00

Prazo de Validade da Proposta: _____ (Não inferior a 90 dias).

Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do produto objeto deste pregão, inclusive transporte e todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

Declaramos, outrossim, conhecimento e integral aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

TEL/FAX:

C/c

Banco:

Agência:

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE E O OBJETO OFERTADO ATENDEM INTEGRALMENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO CPTRANS PP N.º 006/2019

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo) declara que atende integralmente às especificações descritas no Edital acima registrado e seus anexos, **INCLUSIVE COM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS** e todas as exigências ao licitante.

Cidade – (UF), de de 20__

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO V

EDITAL DE LICITAÇÃO PP Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP E DE FATURAMENTO

Declaro (amos), (Nome da empresa), (CNPJ), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), sob as penas de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), nos termos da LC 123/2006 e suas alterações, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Declaro (amos) sob as penas da lei e com a fé do grau do contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do último exercício e aquele referente aos meses do atual exercício, que vem devidamente assinado pelo sócio-proprietário e contador (exceto para Microempreendedor Individual).

Ainda, declaro (amos) estar ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Faturamento	RS	Faturamento	RS
Janeiro/2017		Janeiro/2018	
Fevereiro/2017		Fevereiro/2018	
Março/ 2017		Março/ 2018	
Abril / 2017		Abril / 2018	
Maió / 2017		Maió / 2018	
Junho / 2017		Junho / 2018	

Julho / 2017		Julho / 2018	
Agosto / 2017		Agosto / 2018	
Setembro / 2017		Setembro / 2018	
Outubro / 2017		Outubro / 2018	
Novembro / 2017		Novembro / 2018	
Dezembro / 2017		Dezembro / 2018	
Acumulado / 2017		Acumulado / 2018	

E por ser a expressão de verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

Sócio-Proprietário:

CPF do declarante

Contador da ME/EPP:

CRC do declarante

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos.

Ressalva: ou emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade – (UF), de de 20____

(nome e número da identidade do declarante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

_____ (Nome da
Empresa)

_____ CNPJ/MF

_____ SEDIADA

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Edital de Pregão Presencial n° 006/2019, instaurado pela Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DE LICITAÇÃO PP CPTRANS N.º 006/2019

PROCESSO N.º 179/2019

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos, por meio de acesso à página <http://www.petropolis.rj.gov.br/cpt/>, nesta data, cópia do Edital de Licitação - PP N.º 006/2019.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Companhia e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a este Pregoeiro, por meio do *email*: cpl@cptrans.com.br.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.